



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PARECER CFO N° 40/2023 AO PLE N° 33/2023

Da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO sobre o **Projeto de Lei do Executivo (PLE) n° 33/2023**, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2024.; pela **APROVAÇÃO**, com **EMENDAS e SUBEMENDAS DA RELATORIA**.

RELATOR: Vereador **SAMUEL SALAZAR**

#### I – RELATÓRIO

A **Comissão de Finanças e Orçamento** recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo n° 33/2023, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

Em síntese, a Proposição dispõe sobre a revisão, para o exercício financeiro de 2024, do Plano Plurianual 2022-2025.

Ressalta-se que, antes da discussão no âmbito desta Comissão, foi realizada audiência pública no dia 08 de novembro do corrente ano, com a presença do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife, Felipe Martins Matos, para explanar o projeto. Além disso, em obediência ao que determina o art. 372, § 2º, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, um comunicado relativo às Emendas recebidas por esta comissão foi divulgado no Diário Oficial do Município do Recife.

O Chefe do Poder Executivo justificou o envio da Propositura com base nos artigos 27, inciso IV; 90 e 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 4º do Ato das Disposições Transitórias.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Proposição foi apresentada em reunião plenária do dia 02/10/2022, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR) e encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 23/10/2023. Nesse período, foram apresentadas 321 (trezentas e vinte e uma) emendas, conforme a seguir discriminadas:

#### 1. Emendas Aditivas:

- 1.1 – De autoria da vereadora Aline Mariano, nºs 11 e 19;
- 1.2 – De autoria do vereador Marco Aurélio Filho, nºs 21, 22, 23, 25, 27, 30, 34, 42 e 120;
- 1.3 – De autoria da vereadora Liana Cirne, nºs 26, 28, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 104, 107, 109, 110, 113, 114, 116, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 174, 175, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 194, 195, 196, 198, 200, 202, 204, 205, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 217, 219, 220, 222, 223, 224, 226, 227, 229, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 256, 257, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 286, 288, 289, 290, 291, 292, 293 e 294;
- 1.4 – De autoria do vereador Ivan Moraes, nºs 40, 165, 171, 176, 180, 192 e 199;
- 1.5 – De autoria do vereador Rinaldo Júnior, nºs 172 e 173;
- 1.6 – De autoria da vereadora Elaine Cristina, nº 302;
- 1.7 – De autoria da vereadora Michele Collins, nº 309.

#### 2. Emendas Modificativas:

- 2.1 – De autoria da vereadora Aline Mariano, nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 20;
- 2.2 – De autoria do vereador Eriberto Rafael, nºs 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18;
- 2.3 – De autoria do vereador Ivan Moraes, nºs 29, 36, 39, 43 e 44;
- 2.4 – De autoria da vereadora Liana Cirne, nºs 91, 93, 193, 197, 201, 203, 206, 208, 212, 216, 252, 255, 258, 260 e 287;
- 2.5 – De autoria da vereadora Michele Collins, nºs 100, 103, 105, 106, 108, 110, 112, 115, 117, 118, 218, 221, 225, 228, 230, 232, 240, 241, 245, 254, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 304, 306, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320 e 321;
- 2.6 – De autoria da vereadora Elaine Cristina, nº 303;





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

2.7 – De autoria da vereadora Ana Lúcia, nºs 305, 307, 308 e 313.

#### 3. Emendas Supressivas:

3.1 – De autoria do vereador Ivan Moraes, nºs 24 e 207.

Vem, agora, à **Comissão de Finanças e Orçamento** para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “b” do RICMR).

#### II – VOTO

Inicialmente, é importante destacar que o plano plurianual (PPA) é proposto no intuito de estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, conforme estipula o § 1º do art. 165, da Carta Magna. Em verdade, o PPA é um instrumento para o planejamento estratégico do município, para organização dos recursos e energias do governo e da sociedade em direção à uma visão de futuro, a um cenário de médio prazo. É a partir dele que são definidos os conteúdos das demais leis orçamentárias (LOA e LDO), vale dizer, todas as leis e atos de natureza orçamentária deverão ser compatíveis com o disposto no PPA.

Além disso, o envio do projeto cumpre o que determina os artigos 54, VIII; 27, IV; 90 e 91, I, da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR), respectivamente:

“Art. 54 - Compete privativamente ao Prefeito:

VIII - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e a proposta de orçamentos previstos nesta Lei Orgânica;”.

“Art. 27 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

IV - matéria orçamentária. (alterado pela Emenda nº 21/07).”.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

“Art. 90 - As normas orçamentárias do Município obedecerão às disposições da Constituição da República, às normas gerais de direito financeiro e à da Constituição Estadual.”.

“Art. 91 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;”.

É importante destacar que as leis orçamentárias são leis ordinárias, de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme preconiza o inciso I do artigo 165 da CF/88, a saber:

“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;”.

Conforme mencionado no relatório, foram apresentadas emendas dos seguintes vereadores: Ana Lúcia, Eriberto Rafael, Ivan Moraes, Marco Aurélio Filho, Tadeu Calheiros, Liana Cirne, Rinaldo Júnior, Paulo Muniz, Michele Collins e Osmar Ricardo, totalizando 10 (dez) vereadores, as quais passamos a analisar.

**Emenda modificativa nº 01, de autoria da vereadora Aline Mariano – APROVADA com SUBEMENDA DA RELATORIA:**

**SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PLE Nº 33/2023, DA RELATORIA:**

A Emenda Modificativa nº 01 do PLE nº 33/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo único. Altere-se a Finalidade da Ação 2.143-  
PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ACESSIBILIDADE, PROGRAMA- MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE, Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano, que passa a ter a seguinte redação:

APOIAR A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MOBILIDADE URBANA COM CALÇADAS ACESSÍVEIS E OUTRAS SOLUÇÕES DE ACESSIBILIDADE E DE MOBILIDADE ATIVA, INCLUSIVE COM A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO RECIFE”.

**Emenda modificativa nº 02, de autoria da vereadora Aline Mariano – APROVADA.**

**Emenda modificativa nº 03, de autoria da vereadora Aline Mariano – APROVADA.**

**Emenda modificativa nº 04, de autoria da vereadora Aline Mariano – APROVADA.**

**Emenda modificativa nº 05, de autoria da vereadora Aline Mariano – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, sua redação não contribui para o aperfeiçoamento do texto original.

**Emenda modificativa nº 06, de autoria da vereadora Aline Mariano – APROVADA com SUBEMENDA DA RELATORIA:**

**SUBEMENDA Nº 02 À EMENDA MODIFICATIVA Nº 06 AO PLE Nº 33/2023, DA RELATORIA:**

A Emenda Modificativa nº 06 do PLE nº 33/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

“Artigo único. Altere-se a Finalidade da Ação: 2.107-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL, do Programa 1214 - APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, Eixo estratégico: EDUCAÇÃO, que passa a ter a seguinte redação:

REALIZAR AÇÕES SUPLEMENTARES DE APOIO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TAIS COMO DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTOS, REFEIÇÃO DE QUALIDADE, PASSE LIVRE, MATERIAIS DIDÁTICOS, ATIVIDADES DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM, DENTRE OUTRO.”.

**Emenda modificativa nº 07, de autoria da vereadora Aline Mariano – APROVADA.**

**Emenda modificativa nº 08, de autoria da vereadora Aline Mariano – REJEITADA.** O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para o seu aperfeiçoamento. Além disso, amplia o escopo do Projeto de Lei em tela, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 09, de autoria da vereadora Aline Mariano – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, sua redação não contribui para o aperfeiçoamento do texto original.

**Emenda modificativa nº 10, de autoria da vereadora Aline Mariano – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, não contribui para o aperfeiçoamento do texto original e amplia o seu escopo, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda aditiva nº 11, de autoria da vereadora Aline Mariano – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, altera a estrutura orçamentária do documento.

**Emenda modificativa nº 12, de autoria do vereador Eriberto Rafael – REJEITADA.** A Ação mencionada já foi implementada pela gestão. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, sua redação não contribui para o aperfeiçoamento do texto original.

**Emenda modificativa nº 13, de autoria do vereador Eriberto Rafael – REJEITADA.** A Ação mencionada já foi implementada pela gestão. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, sua redação não contribui para o aperfeiçoamento do texto original.

**Emenda modificativa nº 14, de autoria do vereador Eriberto Rafael – REJEITADA.** A Ação mencionada já foi implementada pela gestão. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, sua redação não contribui para o aperfeiçoamento do texto original.

**Emenda modificativa nº 15, de autoria do vereador Eriberto Rafael – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, sua redação não contribui para o aperfeiçoamento do texto original.

**Emenda modificativa nº 16, de autoria do vereador Eriberto Rafael – REJEITADA.** A Ação mencionada já foi implementada pela gestão. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, sua redação não contribui para o aperfeiçoamento do texto original.

**Emenda modificativa nº 17, de autoria do vereador Eriberto Rafael – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original do Projeto de Lei em tela, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 18, de autoria do vereador Eriberto Rafael – APROVADA.**

**Emenda aditiva nº 19, de autoria da vereadora Aline Mariano – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, altera a estrutura orçamentária do documento.

**Emenda modificativa nº 20, de autoria da vereadora Aline Mariano – APROVADA.**

**Emenda aditiva nº 21, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

**Emenda aditiva nº 22, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

**Emenda aditiva nº 23, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

**Emenda supressiva nº 24, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA.** A emenda altera programa de governo, cuja construção e competência são do Poder Executivo. Por sua vez, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.







## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda aditiva nº 25, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho – APROVADA.**

**Emenda aditiva nº 26, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original do Projeto de Lei em tela, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 27, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho – APROVADA.**

**Emenda aditiva nº 28, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original do Projeto de Lei em tela, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 29, de autoria do vereador Ivan Moraes – APROVADA com SUBEMENDA DA RELATORIA.**

#### **SUBEMENDA Nº 03 À EMENDA MODIFICATIVA Nº 29 AO PLE Nº 33/2023, DA RELATORIA:**

A Emenda Modificativa nº 29 do PLE nº 33/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo único. Altere-se a Finalidade da Ação 2.518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, do Programa 1204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ter a seguinte redação:





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

“FINALIDADE: executar, fortalecer e ampliar medidas de proteção social básica tais como a criação e a manutenção dos centros de referência de assistência social - cras, dos programas de benefício de prestação continuada, da lei de benefícios eventuais e das demais atividades voltadas para o atendimento à população em situação de vulnerabilidade.”

**Emenda aditiva nº 30, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 31, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 32, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 33, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 34, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda aditiva nº 35, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 36, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA.** O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para o seu aperfeiçoamento. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

**Emenda aditiva nº 37, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 38, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 39, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA.** A emenda restringe a expressão atualmente vigente e não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

**Emenda aditiva nº 40, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 41, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 42, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 43, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 44, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 45, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 46, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 47, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda aditiva nº 48, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 49, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 50, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 51, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 52, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 53, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 54, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda aditiva nº 55, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 56, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** Emenda com teor semelhante à Emenda Aditiva nº 28. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original do Projeto de Lei em tela, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 57, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 58, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 59, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 60, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 61, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 62, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 63, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 64, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 65, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 66, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 64, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 65, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 66, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 67, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 68, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 69, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.







## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda aditiva nº 70, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, a redação da emenda contém erro técnico que prejudica seu entendimento.

**Emenda aditiva nº 71, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 72, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 73, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 74, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 75, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 76, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 77, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 78, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 79, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 80, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 81, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 82, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 83, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 84, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 85, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 86, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 87, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 88, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 89, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 90, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, altera a estrutura orçamentária do documento.

**Emenda modificativa nº 91, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, a redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento do texto original.

**Emenda aditiva nº 92, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 93, de autoria da vereadora Liana Cirne – APROVADA.**

**Emenda aditiva nº 94, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 95, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 96, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda aditiva nº 97, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 98, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 99, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 100, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, a redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento do texto original.

**Emenda aditiva nº 101, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 102, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 103, de autoria da vereadora Michele Collins – APROVADA.**





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda aditiva nº 104, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 105, de autoria da vereadora Michele Collins – APROVADA.**

**Emenda modificativa nº 106, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, não contribui para o aperfeiçoamento do texto original e amplia o seu escopo, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 107, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 108, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, não contribui para o aperfeiçoamento do texto original e amplia o seu escopo, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 109, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 110, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, a redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento do texto original.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda aditiva nº 111, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 112, de autoria da vereadora Michele Collins – APROVADA.**

**Emenda aditiva nº 113, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 114, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 115, de autoria da vereadora Michele Collins – APROVADA.**

**Emenda aditiva nº 116, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 117, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** Ação já implementada pela gestão municipal. Além disso, a redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

**Emenda modificativa nº 118, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, não contribui para o aperfeiçoamento do texto original e amplia o seu escopo, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda aditiva nº 119, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 120, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 121, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 122, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 123, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 124, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, altera a estrutura orçamentária do documento.

**Emenda aditiva nº 125, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, altera a estrutura orçamentária do documento.







## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda aditiva nº 126, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 127, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 128, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 129, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 130, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 131, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 132, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, altera a estrutura orçamentária do documento.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda aditiva nº 133, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 134, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 135, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 136, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 137, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 138, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 139, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda aditiva nº 140, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 141, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 142, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 143, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 144, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 145, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 146, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda aditiva nº 147, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 148, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 149, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 150, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 151, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** Emenda com teor semelhante à Emenda Aditiva nº 150. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 152, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 153, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 154, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 155, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 156, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 157, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 158, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 159, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda aditiva nº 160, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 161, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** Emenda com teor semelhante à Emenda Aditiva nº 159. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 162, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 163, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 164, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 165, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 166, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda aditiva nº 167, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 168, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 169, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 170, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 171, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 172, de autoria do vereador Rinaldo Júnior – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A proposta amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo. Além disso, sua redação contém erro técnico que prejudica seu entendimento.

**Emenda aditiva nº 173, de autoria do vereador Rinaldo Júnior – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A proposta amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo. Além disso, sua redação contém erro técnico que prejudica seu entendimento.

**Emenda aditiva nº 174, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 175, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 176, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 177, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 178, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 179, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência







## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 180, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 181, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 182, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 183, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 184, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 185, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda aditiva nº 186, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 187, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 188, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 189, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 190, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 191, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 192, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda modificativa nº 193, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para o seu aperfeiçoamento. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

**Emenda aditiva nº 194, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 195, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 196, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 197, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** O conteúdo da emenda proposta já consta na SUBEMENDA DE RELATORIA nº 01 à Emenda Modificativa nº 01.

**Emenda aditiva nº 198, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 199, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda aditiva nº 200, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 201, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 202, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 203, de autoria da vereadora Liana Cirne – APROVADA.**

**Emenda aditiva nº 204, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, altera a estrutura orçamentária do documento.

**Emenda aditiva nº 205, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica da gestão municipal. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 206, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda supressiva nº 207, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA.** A emenda altera programa de governo, cuja construção e competência são do Poder Executivo. Por sua vez, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

**Emenda modificativa nº 208, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda restringe a expressão atualmente vigente. Seu conteúdo não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para o seu aperfeiçoamento. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

**Emenda aditiva nº 209, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica da gestão municipal. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 210, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 211, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 212, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** O conteúdo da emenda proposta já consta na SUBEMENDA DE RELATORIA nº 03 à Emenda modificativa nº 29.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda aditiva nº 213, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 214, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 215, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 216, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A redação da emenda não contribui para o aperfeiçoamento do texto original. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda contém erro técnico que prejudica seu entendimento

**Emenda aditiva nº 217, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 218, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 219, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda aditiva nº 220, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 221, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, sua redação não contribui para o aperfeiçoamento do texto original.

**Emenda aditiva nº 222, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 223, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 224, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, altera a estrutura orçamentária do documento.

**Emenda modificativa nº 225, de autoria da vereadora Michele Collins – APROVADA.**

**Emenda aditiva nº 226, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda aditiva nº 227, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 228, de autoria da vereadora Michele Collins – APROVADA.**

**Emenda aditiva nº 229, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 230, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A Ação mencionada já foi implementada pela gestão. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, sua redação não contribui para o aperfeiçoamento do texto original.

**Emenda aditiva nº 231, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 232, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** O conteúdo da emenda proposta já consta na SUBEMENDA DE RELATORIA nº 02 à Emenda Modificativa nº 6.

**Emenda aditiva nº 233, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 234, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a







## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 235, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 236, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 237, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 238, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 239, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 240, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, a redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento do texto original.

**Emenda modificativa nº 241, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** Emenda idêntica à Emenda nº 110. A propositura trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

o cumprimento das metas. Além disso, sua redação contribui para o aperfeiçoamento do texto original.

**Emenda aditiva nº 242, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 243, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 244, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 245, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A emenda altera programa de governo, cuja construção e competência são do Poder Executivo. Por sua vez, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

**Emenda aditiva nº 246, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 247, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 248, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 249, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 250, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 251, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 252, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** Emenda com erro técnico que prejudica seu entendimento.

**Emenda aditiva nº 253, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, altera a estrutura orçamentária do documento.

**Emenda modificativa nº 254, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, a redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento do texto original.

**Emenda modificativa nº 255, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda aditiva nº 256, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, altera a estrutura orçamentária do documento.

**Emenda aditiva nº 257, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 258, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 259, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 260, de autoria da vereadora Liana Cirne – APROVADA.**

**Emenda aditiva nº 261, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 262, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda aditiva nº 263, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 264, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 265, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 266, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, altera a estrutura orçamentária do documento.

**Emenda aditiva nº 267, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 268, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 269, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 269, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 270, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 271, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 272, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 273, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 274, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 275, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 276, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 277, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 278, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 279, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 280, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 281, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 282, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 283, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 284, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 285, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 286, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência







## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 287, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Dessa forma, seu conteúdo não se coaduna com o intuito da redação original, ampliando o escopo e criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 288, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 289, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 290, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 291, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 292, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 293, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 294, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA.** A emenda traz tema por demais específico e fora dos padrões formais do Plano Plurianual. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por sua vez, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 295, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** Ação já implementada pela gestão municipal. O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para o seu aperfeiçoamento. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

**Emenda modificativa nº 296, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 297, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** Ação já implementada pela gestão municipal. O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para o seu aperfeiçoamento. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

**Emenda modificativa nº 298, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 299, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, a redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento do texto original.

**Emenda modificativa nº 300, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original do Projeto de Lei em tela, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 301, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, a redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento do texto original.

**Emenda modificativa nº 302, de autoria da vereadora Elaine Cristina – REJEITADA.** O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para o seu aperfeiçoamento. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

**Emenda aditiva nº 303, de autoria da vereadora Elaine Cristina – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, altera a estrutura orçamentária do documento.

**Emenda modificativa nº 304, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, a redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento do texto original.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Emenda modificativa nº 305, de autoria da vereadora Ana Lúcia – APROVADA.**

**Emenda modificativa nº 306, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para o seu aperfeiçoamento. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

**Emenda modificativa nº 307, de autoria da vereadora Ana Lúcia – APROVADA com SUBEMENDA DA RELATORIA:**

#### **SUBEMENDA Nº 04 À EMENDA MODIFICATIVA Nº 307 AO PLE Nº 33/2023, DA RELATORIA:**

A Emenda Modificativa nº 307 do PLE nº 33/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo único. Altere-se o texto do objetivo do PROGRAMA: 1251 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE do Projeto de Lei nº 33 de 2023, com a seguinte redação:

**OBJETIVO: OFERECER ESPAÇOS E OPÇÕES DE LAZER ACESSÍVEIS E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO RECIFENSE.”.**

**Emenda modificativa nº 308, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda aditiva nº 309, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** Ação já implementada pela gestão municipal. O conteúdo da emenda já é





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

tratado no art.17, da Lei nº 18.877/21 (PPA 2022-2025), não sendo pertinente ao Projeto de Lei de Revisão do PPA.

**Emenda modificativa nº 310, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

**Emenda modificativa nº 311, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A Ação mencionada já foi implementada pela gestão. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, sua redação não contribui para o aperfeiçoamento do texto original.

**Emenda modificativa nº 312, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. A nomenclatura vigente do programa é "Bolsa Família".

**Emenda modificativa nº 313, de autoria da vereadora Ana Lúcia – APROVADA.**

**Emenda modificativa nº 314, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original do Projeto de Lei em tela, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 315, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 316, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** Emenda repetida ou com teor semelhante à Emenda nº 314. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, amplia o escopo da redação





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

original do Projeto de Lei em tela, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 317, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para o seu aperfeiçoamento. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas

**Emenda modificativa nº 318, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, não contribui para o aperfeiçoamento do texto original e amplia o seu escopo, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 319, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, não contribui para o aperfeiçoamento do texto original e amplia o seu escopo, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 320, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, não contribui para o aperfeiçoamento do texto original e amplia o seu escopo, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

**Emenda modificativa nº 321, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.** A Ação mencionada já foi implementada pela gestão. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, sua redação não contribui para o aperfeiçoamento do texto original.

Isto posto, tem-se que a matéria é de relevante interesse para a Gestão Pública Municipal, bem como atende ao interesse local (art. 30, I, da CF/88), além disso, a presente proposta encontra-se regular quanto aos seus aspectos financeiros e devidamente adequada





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n. 101/2000), inexistindo qualquer impeditivo constitucional ou legal para a tramitação. Dessa forma, opino pela **APROVAÇÃO** do **PLE nº 33/2023** com **EMENDAS** e **SUBEMENDAS DA RELATORIA**.

Recife, 23 de novembro de 2023.

**SAMUEL SALAZAR**  
Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Do exposto, opina a **Comissão de Finanças e Orçamento** pela **APROVAÇÃO** do **PLE nº 33/2023** com **EMENDAS** e **SUBEMENDAS DA RELATORIA**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de de 2023.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**SAMUEL SALAZAR**

Presidente

**ADERALDO PINTO**  
Vice-presidente

**MARCO AURELIO FILHO**  
Membro Efetivo

**OSMAR RICARDO**  
Membro Efetivo

**ALCIDES CARDOSO**  
Membro Efetivo

**JAIRO BRITO**  
Membro Suplente

**JOSELITO FERREIRA**  
Membro Suplente

**CHICO KIKO**  
Membro Suplente

